

**Edital de Chamamento Público 15.2026
Termo de Fomento - Nº 978541/2025
Categoria: PROCESSO SELETIVO
Modalidade: CHAMAMENTO DE PESSOAL**

**Processo Seletivo para contratação de Pessoal
- Recursos Humanos referente ao Termo de
Fomento - Nº 978541/2025**

A Organização Não Governamental Associação Casa do PAI, com sede na Rua Prefeito José Maria de Brito, n.º 251, Monte Serrat, Itaguaí/RJ – CEP 23.810-720, telefone (21) 98227-4604, inscrito no CNPJ 08.913.297/0001-98, convida a todos interessados a participarem do Processo Seletivo, para prestação de serviços, cujos currículos serão recebidos até o dia de 05 de fevereiro de 2026 até as 23h59min, horário de Brasília, na filial da organização – Rua Prefeito José Maria de Brito, 201, Monte Serrat, Itaguaí/RJ – CEP 23.810-720 ou pelo e-mail rh@institutocasadopai.org.br.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste Edital é a contratação de profissionais para prestação de serviços no Projeto Empreender 4, listados no plano de Trabalho referente ao Termo de Fomento – Nº 978541/2025

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação visa ocupar cargos para cumprir o objeto do Termo de Fomento Nº 978541/2025, celebrado entre o Ministério da Justiça e Segurança Pública e a Associação Casa do Pai, conforme consta na Proposta de Trabalho e Plano de Trabalho que o acompanha.

3. QUADRO DEMONSTRATIVO DO CARGO E DAS VAGAS

3.1 As vagas disponíveis estão discriminadas, conforme as especificações,

abaixo:

Descrição	Qtde de vagas	Meses	Carga Horária Semanal/Mensal	Valor do Pagamento	Valor Total
Secretaria - PJ	1	13	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 2.500,00	R\$ 32.500,00
Coordenador de projeto - PJ	1	13	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 3.500,00	R\$ 45.500,00

3.2. DESCRIÇÕES

Coordenador de Projeto - PJ - Ensino Superior (Cursando ou Completo), Ter mais de 18 anos, Ter experiência na área, Profissional responsável por Cuidar do alinhamento com a temática e equipe de professores; Coordenar a organização das atividades burocráticas relacionadas ao projeto; Cuidar da organização e planejamento do ambiente físico; Acompanhar o processo de ensino-aprendizagem; Acompanhar a avaliação do desempenho dos alunos; Coordenar a otimização de dados para elaboração de estatísticas e relatórios; Organizar reuniões para avaliação do andamento do projeto; Organizar e dirigir reuniões; Fazer o Planejamento das ações; revisar e supervisionar o planejamento e execução dos professores.

Secretária - PJ - Ensino Médio Completo, Ter mais de 18 anos, Ter experiência na área. Profissional responsável por acompanhar as aulas, dar suporte aos professores, quando necessário. Colher ficha de presença, auxiliar na organização das formaturas, palestras e aulas inaugurais.

3.3 Forma de contratação:

3.3.1 A contratação será por MEI (Pessoa Jurídica) com pagamento através de nota Fiscal.

3.3.2 A contratação é por tempo determinado.

3.3.3 Caso o candidato classificado não possua MEI e Conta Bancária vinculada ao CNPJ, o mesmo terá 10 dias a partir da data de resultado do processo para providenciar.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições serão realizadas através do envio do currículo pelo endereço eletrônico: rh@institutocasadopai.org.br ou entregues na Filial do Instituto Casa do Pai, no endereço: Rua Prefeito José Maria de Brito, Nº 201, Centro, Itaguaí – CEP 23.810-720, telefone (21) 98227-4604.

4.2. Cronograma:

02/02/2026 Abertura para propostas.

05/02/2026 Prazo máximo para o recebimento dos documentos conforme item 4.

06/02/2026 Análise das propostas e Chamamento para entrevistas

09/02/2026 Entrevistas

10/02/2026 Divulgação do Resultado Preliminar

11/02/2026 á 12/02/2026 - Prazo para recurso

13/02/2026 Análise dos Recursos

16/02/2026 Divulgação do Resultado Final

5. DA ENTREVISTA

5.1. A entrevista será aplicada a todos os candidatos, a ser indicada pela comissão se será online ou presencial.

5.2. Os candidatos classificados serão convocados para a entrevista através de contato por e-mail ou contato telefônico, informando data, hora e local, bem como as instruções necessárias para a realização da mesma.

5.3. A entrevista será realizada por profissionais do Instituto Casa do PAI, bem como por técnicos da Comissão de Seleção do Instituto Casa do Pai.

5.4. Nesta etapa será realizada uma entrevista individual, onde os candidatos serão avaliados em termos de recursos pessoais e interpessoais, éticos, técnicos, tecnológicos, operacionais e gerenciais por meio de exteriorização de comportamentos. Serão considerados os conhecimentos, habilidades e atitudes.

5.5. A entrevista terá caráter classificatório.

6. DO RESULTADO

6.1. O resultado final com os candidatos devidamente classificados será verificado através da entrevista.

7. DOS RECURSOS

7.1. O recurso deverá ser protocolado via sistema no endereço eletrônico da ICP, e-mail adm@institutocasadopai.org.br, sendo enviado com identificação de CPF, nº do chamamento público e descrição da vaga, no prazo estabelecido no cronograma deste edital (item 4.2) após a publicação do resultado preliminar deste Processo Seletivo, e dirigido ao Presidente da Comissão do mesmo.

7.2. O resultado final, após recurso, será divulgado no endereço eletrônico <https://www.institutocasadopai.org.br>.

7.3 Na impetração do recurso, não serão aceitos novos documentos para conferência/análise e/ou alteração das informações prestadas pelo candidato na ficha de inscrição.

7.4 Serão indeferidos os recursos interpostos por via postal ou por outras formas e meios não estipulados neste Edital, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação ou embasamento.

7.5 Não serão aceitos recursos fora do prazo estipulado no cronograma.

7.6 O questionamento quanto ao resultado do recurso não garante sua alteração, entretanto, se verificados equívocos por parte da Comissão, estes serão retificados em tempo.

8. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

8.1 O contrato tem duração de 6 meses, podendo ser prorrogado até no máximo por 13 meses, conforme descrito no Plano de trabalho do Termo de Fomento Nº 978541/2025 e terá início a partir da assinatura do contrato.

9 RECURSOS FINANCEIROS

9.1 Os recursos necessários ao pagamento do valor do Contrato são oriundos do Termo de Fomento Nº 978541/2025, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública e da Associação Casa do Pai, conforme consta no projeto básico e no Plano de Trabalho.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações aqui estabelecidas, será automaticamente eliminado da Seleção, não cabendo recurso sob alegação de desconhecimento dos termos deste edital.

10.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo;

10.3 Lotação dos candidatos aprovados se dará no Instituto Casa do PAI, situado à rua Prefeito José Maria de Brito, 201, Monte Serrat, Itaguaí - RJ;

10.4 A contratação para prestar os serviços constantes neste Edital não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com a Associação Casa do Pai.

Itaguaí, 02 de fevereiro de 2026.